



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 1.918/92., em 27 de Maio de 1992.

DENOMINA RUA PEDRO MARINHO DA NÓBREGA''
NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua " PEDRO MARINHO DA NÓBREGA" a artéria projetada, localizada no Bairro Salgadinho, nesta cidade, compreendendo ser a que parte do lado oeste do Colégio PREMEN, ru mo poente até a linha Férrea, na qual, encontra-se a residência ' Dr. Amaury Silva.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS, em 27 de Maio de 1.992.

Geralda Freire Medeiros
Drª GERALDA FREIRE MEDEIROS

Prefeita Constitucional